



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PT LAS RAS
0630022/2019
30/09/2019
Pág. 1 de 4

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº0630022/2019

PA COPAM Nº: 10323/2019/001/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento

EMPREENDEDOR: Granitos Grande Rio LTDA

CNPJ: 08.199.831/0001-46

EMPREENDIMENTO: Granitos Grande Rio LTDA

CNPJ: 08.199.831/0001-46

ENDEREÇO: Fazenda Serrana, Córrego São Tomé S/N

MUNICÍPIO(S): Galiléia-MG

ZONA: Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 18°58'50" Longitude 41°29'32"

AMN/DNPM: 832985/2011

Substância Mineral: Granito

RECURSO HÍDRICO: Certidão de Uso Insignificante nº121664/2019

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	PARÂMETRO
A-02-06-2	Lavra a céu aberto- rochas ornamentais e de revestimento	2	Produção bruta: 6000,0 m³/ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2	Área útil: 0,007 ha
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério /estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	Extensão 1,0 km

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Thiago Almeida Cupertino

REGISTRO:

CREA-MG160740- ART 14201900000005386909

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Mary Aparecida Alves de Almeida
Gestora Ambiental – Engenheira Ambiental

806457-8

De acordo:
Vinícius Valadares Moura
Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.365.375-3



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº0630022/2019

O empreendimento Granitos Grande Rio LTDA pretende atuar no ramo minerário, exercendo suas atividades na propriedade Fazenda Serrana, localizado na zona rural do município de Galiléia-MG.

Buscando regularizar as atividades do empreendimento, foi formalizado em 19/07/2019 na SUPRAM-LM o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado, via Relatório Ambiental Simplificado N°10323/2019/001/2019. Após análise preliminar, para melhor instrução do processo foram solicitadas informações complementares por meio do Ofício SUPRAM LM nº274/2019, sendo tais informações apresentadas pelo empreendedor no prazo previsto.

No processo administrativo em questão são identificadas como atividades passíveis de licenciamento ambiental, "Lavra a céu aberto- rochas ornamentais e de revestimento (A-02-06-2)" com produção bruta de 6000m³/ano e "Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento (A-05-04-6)" com área útil de 0,007 ha e estrada para transporte de minério /estéril externa aos limites de empreendimentos minerários (A-05-05-3) com extensão de 1,0 km. O empreendimento se enquadra como classe 2 (dois) e critério locacional 0 (zero) caracterizado por meio dos parâmetros e portes conforme Deliberação Normativa DN COPAM nº 217/2017.

Quanto aos critérios locacionais e/ou aos fatores de restrição/vedação, definidos pela DN 217/2017, constatou-se na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente Recursos Hídricos (IDE-SISEMA) que estes não incidem na área de instalação do empreendimento.

A área está inserida em zona sob domínio do Bioma Mata Atlântica, Bacia hidrográfica do Rio Doce-UPGRH do Rio Suaçuí, DO4, em região onde há predominância de atividades agropecuárias e remanescentes florestais. O empreendimento é detentor do registro minerário ANM/DNPM nº832985/2011, com a concessão para atividade de lavra de poligonal de 269,14 hectares, sendo a área da lavra de 0,01 hectares e a Área Diretamente Afetada-ADA de 0,42 hectares, no imóvel rural com área equivalente 87,22 hectares conforme inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) MG-3127305114173E8750C497B9AAD308DF8D56F15.

O desenvolvimento da atividade do empreendimento consiste em lavra a céu aberto pelo método de bancadas para a extração mineral de Granito, sendo o desmonte da rocha realizado de maneira mecânica. Prevê-se a produção de 300m³ de rejeito/estéril que será disposto em pilhas com uma área final projetada de 0,007 ha.

Em análise ao Formulário de Caracterização do Empreendimento-FCE, no item 12 foi informado que não houve supressão de vegetação em momento posterior a 22 de julho de 2008, entretanto mediante solicitação de informações complementares foi apresentado relatório fotográfico em que a área proposta para a frente de lavra foi explorada anteriormente por outro proprietário. Entende-se que atualmente as áreas encontram-se em processo de regeneração natural de acordo com as imagens do Google Earth e do IDE -SISEMA. Em virtude disso, conforme o Decreto Estadual nº47383/2018 faz-se necessário a obtenção do Documento Autorizativo- DAIA para regularizar a eventual supressão de vegetação para a retomada das atividades.

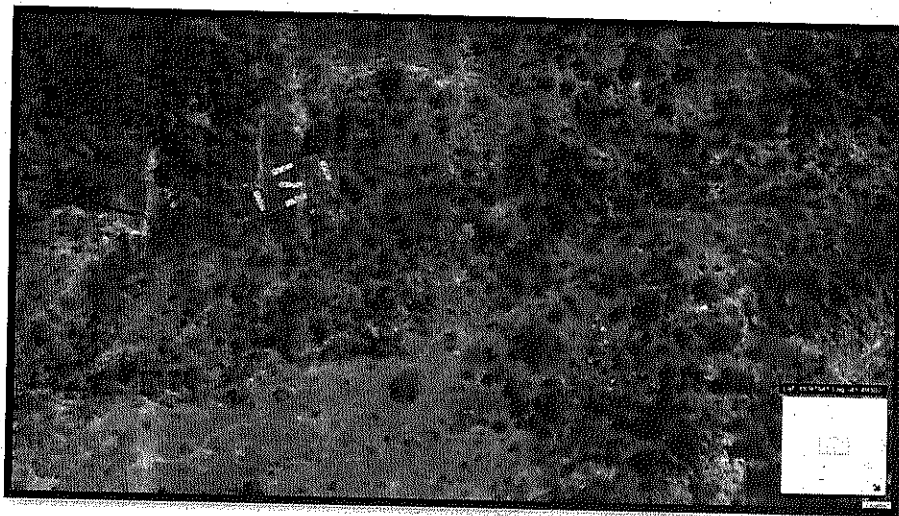


Figura 1- Área de extração- Fonte IDE SISEMA

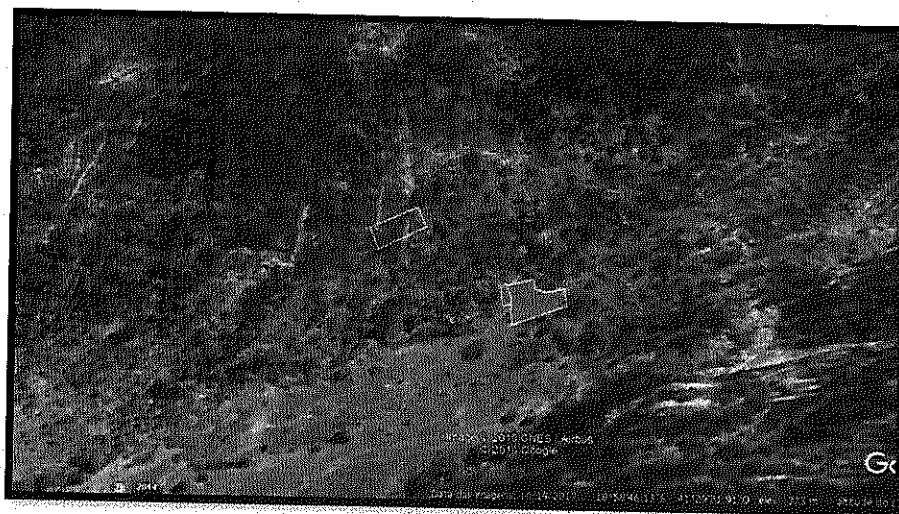


Figura 2- Imagem do local da lavra em 19/10/2017 – Fonte Google Earth

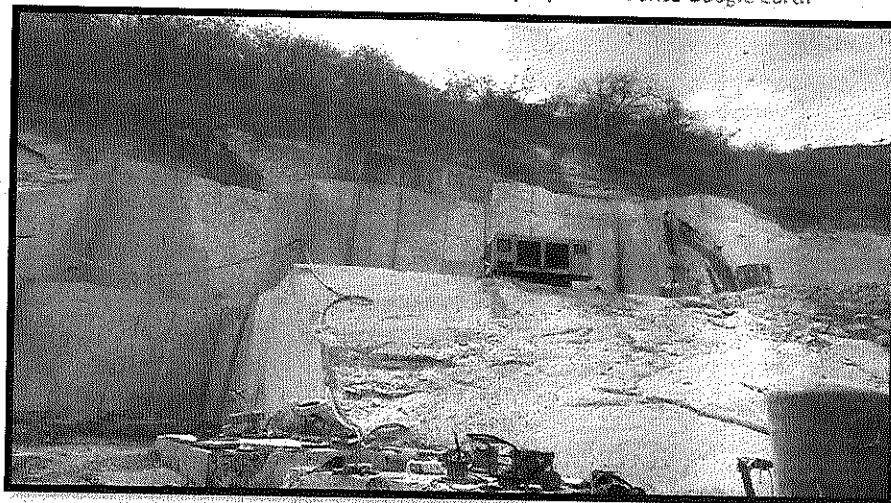


Figura 3-Área da lavra-Fonte Autos do Processo

[Handwritten signature]



Cabe ressaltar que conforme o ART.15 da DN 217/2017, o processo de LAS RAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais.

Tendo em vista que a atividade mineraria ocasiona relevantes impactos ambientais negativos ao meio ambiente, sendo que a falta de estudos e/ou documentos, divergências ou insuficiência de informações, impossibilita a análise adequada dos aspectos e impactos ambientais que possibilitem atestar a viabilidade ambiental do empreendimento.

Em conclusão, devido à ausência de documentos e divergências de informações, verificadas no decorrer da análise do processo, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento "**Granitos Grande Rio LTDA**" para a atividade de "Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento", no município de Galiléia-MG.